



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



PPQB/URCA - EDITAL Nº 02/2024

Seleção para o Doutorado em Química Biológica – 2024-2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução Nº012/2018-CONSUNI), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Doutorado em Química Biológica, para o preenchimento de **17 (dezesete vagas)**, sendo 10 vagas de ampla concorrência, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para docentes ou servidores técnico administrativos efetivos da Universidade Regional do Cariri – URCA, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para portadores com deficiência (PCD) e 4 (quatro) vagas de DOUTORADO específicas para Ações Afirmativas específicas para negros(as) (pretos e pardos), 01 (uma) para indígenas e 01 (uma) vaga para Candidatos(as) de Outras Categorias de Vulnerabilidade Social como quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), o qual terá início no primeiro semestre de 2025.

1. INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever para o processo seletivo de DOUTORADO os(as) candidatos(as) que possuam diploma ou certidão de conclusão de curso de Pós-graduação, ou que apresentem uma declaração de provável conclusão de curso de Pós-graduação até a data da matrícula no PPQB. Os documentos devem ser emitidos por uma ICT ou instituição de ensino superior reconhecida, com programa de pós-graduação credenciado pela CAPES. As inscrições estão abertas a candidatos(as) de diversas áreas, como Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, além de graduados em Agronomia, Física, Química, Engenharia Química e Engenharia de Alimentos.

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link : <https://forms.gle/4GNBuqaHv7zWDwEWA>, no Período 23/09/2024 a 11/10/2024 e, envio da documentação solicitada previsto nesse edital para e-mail do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica (ppqb@urca.br). **A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** através de depósito bancário identificado banco Sicredi - Agência: 2301 - Conta: 77480-4 ou PIX



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- (chave pix: **fundetec@urca.br**, Banco Sicredi) em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri- FUNDETEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.108.061/0001-00, com sede na rua , nº 66, bairro Centro, CEP:63.100-480, Crato-CE.

1.1 – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento(/a/e) do pagamento da taxa de inscrição, mediante solicitação (Anexo 2) e documento comprobatório o(/a/e) participante enquadrado(/a/e) em uma das seguintes categorias:

1.1.1 Ser doador(/a/e) de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), nos termos da Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano anterior a publicação do edital;

Para Doador de Sangue: a) Certidão original, emitida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), comprovando no mínimo duas doações anuais, a partir do ano anterior à publicação do edital até o último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

1.1.2 Candidato(/a/e) que se enquadre no Art.1º da Lei Estadual Nº 13.844/06, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

Para candidato(/a/e) que se enquadre no Art.1º da Lei Estadual Nº 13.844: ter concluído em Entidades de Ensino Público, sendo comprovado por a) cópia do certificado de conclusão autenticada em cartório ou reconhecida por servidor público concursado da URCA ou demais órgão do estado do Ceará (conforme disposto na Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006), ou cópia do histórico escolar autenticada em cartório ou reconhecida por servidor público concursado da URCA ou demais órgão do estado do Ceará (conforme disposto na Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006); e b) cópia simples do documento de identidade.;

1.1.3. Candidato(/a/e) que se enquadre no Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

Portador(/a/e) de necessidades especiais a) Para pessoas com deficiência: é necessário apresentar o laudo médico original que ateste a condição de pessoa com deficiência (conforme item 2.1.2) e,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



estipulado no Artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O laudo deve incluir a especificação da deficiência, bem como o grau ou nível, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da provável causa da deficiência.

b) Também é necessário fornecer uma cópia simples do documento de identidade.

1.1.4. Candidato(/a/e) que se enquadre como hipossuficiente (a renda per capita inferior a 1/2 do salário-mínimo), conforme estabelecido nas leis estaduais N° 13.844/06 e 14.859/10, ou cuja família tenha uma renda de até 2 (dois) salários-mínimos, deve apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) atualizado nos últimos 60 dias, demonstrando condição financeira de até 0,5 salário-mínimo por pessoa; ou

b) Cópia autenticada em cartório ou reconhecida por servidor público concursado da URCA ou demais órgãos do estado do Ceará (conforme disposto na Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, contendo a fotografia, identificação do(/a/e) portador(/a/e), anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente (destinada para anotações de contrato de trabalho que esteja em branco); cópia simples do documento de identidade do(/a/e) candidato(/a/e) e dos membros da família; cópia simples do contracheque do(/a/e) candidato(/a/e) e dos membros da família referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao pedido de isenção, ou Declaração de rendimentos correspondente a contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou

c) Comprovante de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar, conforme descrito anteriormente; ou

d) Comprovante de consumo de energia elétrica de até 80 kWh mensais ou fatura de água com consumo de até 10 metros cúbicos mensais, conforme disposto nos Arts. 5º, Inciso LXXIV, e 24, Inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal, além das disposições da Constituição Estadual sobre o conceito de pobreza. Este comprovante deve estar em nome do candidato, dos genitores ou, em caso de aluguel, ser acompanhado por cópia do contrato registrado em cartório como forma de comprovação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



A documentação comprobatória da categoria, juntamente com a solicitação (Anexo 2) deverá, obrigatoriamente, ser enviada por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), até 24h após o início do período de inscrições. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) – Fraudar ou falsificar documentos;
- c) – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) – Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail para o endereço ppqb@urca.br, utilizando como assunto a seguinte descrição: "SOLICITAÇÃO_ISENÇÃO_SELEÇÃO_PPQB_2025_DOUTORADO_NOME_CANDIDATO". O e-mail deve ser acompanhado da solicitação oficial (Anexo 2 com assinatura GOV), documentos comprobatórios, documento de identificação oficial com foto e CPF do(/a/e) candidato(/a/e). A solicitação deve ser enviada no prazo máximo de 24 horas a partir do início das inscrições. Não será permitida a complementação de documentos após esse prazo. A solicitação de isenção da taxa de inscrição não será aceita por nenhum outro meio que não o especificado neste edital. O recebimento do e-mail será confirmado pela Coordenação/Comissão, e a avaliação e decisão (deferimento ou indeferimento) seguirão os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

A Comissão de seleção do PPQB/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o(/a/e) participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

É de responsabilidade do(/a/e) participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(/a/e) candidato(/a/e) que, mesmo após interposição de recurso, tiver seu pedido de isenção indeferido, pode efetuar sua inscrição como indicada neste edital.

1.2 – Processo de inscrição



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



1.2.1 Preenchimento obrigatório do formulário eletrônico em:

<https://forms.gle/4GNBuqaHv7zWDwEWA>

1.2.1.1 Da documentação para inscrição.

Para a efetivação da inscrição, os documentos solicitados devem ser enviados por e-mail para ppqb@urca.br com o seguinte assunto:

INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_PPQB_DOUTORADO_2025_NOME_DO_CANDIDATO(A). A

coordenação se compromete a atestar o recebimento da documentação. A aceitação do pedido de inscrição do(/a/e) candidato(/a/e) está condicionada ao envio à Secretaria do PPQB por e-mail (ppqb@urca.br) de todos os documentos listados abaixo, anexados em um **arquivo ÚNICO no formato PDF CONTENDO ASSINATURA DIGITAL GOV NA ÚLTIMA FOLHA**, exceto o projeto, que deve ser enviado como um arquivo separado, mas dentro do mesmo e-mail.

Dos documentos:

- a) Termo de compromisso do(/a/e) candidato(/a/e) (anexo 4) datado e assinado, com indicação do(/a/e) possível orientador(/a/e). A relação dos(/as/es) docentes com vagas ofertadas se encontra na Tabela do Anexo 1;
- b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Os(/as/es) candidatos(/as/es) que escolherem concorrer a vagas destinadas a ações afirmativas ou a outra categoria distinta da ampla concorrência deverão enviar sua autodeclaração, datada e **assinada, utilizando a assinatura GOV** (Anexo 3).
- d) Os(/as/es) candidatos(/as/es) que optarem por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência deverão enviar laudo médico atestando sua condição clínica, conforme informado no item 2.1.2.
- e) Os(/as/es) candidatos(/as/es) docentes e técnico-administrativos efetivos da URCA que concorrerem à vaga específica, deverão anexar a cópia da nomeação publicada em Diário oficial do estado ou declaração atualizada do departamento pessoal atestando seu vínculo efetivo com a instituição;
- f) Uma (1) fotografia 3x4 recente;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou e-mail de deferimento da isenção emitido pelo núcleo gestor);
- h) Cópia do diploma de MESTRADO, cópia da certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição reconhecida pela CAPES;
- i) Cópia do histórico escolar (MESTRADO);
- j) A comprovação da publicação (com volume e páginas ou in press) de 1 artigo com QUALIS \geq B2, dentro da sua área de formação do MESTRADO cursado, ou com JCR-2024 (fator de impacto – link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uAqbMw8oZVNuisV94T2N83pMT8kESZnT/edit?usp=sharing&ouid=103706109215811764824&rtpof=true&sd=true>) \geq 1,5 ou CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente verificando o HIGHEST PERCENTILE (percentil final) equivalente com QUALIS \geq B2 de com os seguintes recortes:

Percentil (JIF Percentil)	Qualis referência
P > 87,5	A1
75 < P < 87,5	A2
62,5 < P < 75	A3
50 < P < 62,5	A4
37,5 < P < 50	B1
25 < P < 37,5	B2
12,5 < P < 25	B3
P < 12,5	B4
Sem percentil	B5

- k) Pré-projeto a ser supostamente desenvolvido em linha associado as pesquisas do(a) orientador(a) escolhido(a) (vide modelo no anexo 6) que deverá ser enviado em arquivo PDF em separado.

Observações importantes:

- A documentação é de inteira responsabilidade do(/a/e) candidato(/a/e);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais poderão ser indeferidas, caso não sejam ratificadas no período de recurso;
- Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- A Comissão de Avaliação promoverá análise da documentação e publicará o resultado do deferimento/indeferimento conforme o cronograma divulgado neste edital, através de comunicação oficial por e-mail e/ou publicada no mural do Departamento de Química Biológica, e/ou site da URCA (<http://www.urca.br>), e/ou site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>), e/ou no site da URCA (<http://www.urca.br>).

- O Currículo Lattes, comprovado conforme a sequência estabelecida no anexo 5, será enviado apenas se o(a) candidato(a) for **aprovado(a)** na etapa de avaliação do e defesa do projeto.

2. DAS VAGAS

A oferta e a reserva de vagas obedecem à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa, conforme o Quadro de vagas no Anexo I.

Do total de vagas disponíveis, 01 é específica para docentes ou servidores técnico administrativos efetivos da Universidade Regional do Cariri – URCA, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para portadores com deficiência (PCD) e 4 (quatro) vagas de DOUTORADO específicas para Ações Afirmativas específicas para negros(as) (pretos e pardos), 01 (uma) para indígenas e 01 (uma) vaga para Candidatos(as) de Outras Categorias de Vulnerabilidade Social como quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital. Em caso do não preenchimento das vagas específicas destinadas a docentes efetivos ou técnico-administrativos efetivos da URCA, portador de deficiência ou ação afirmativa esta poderá revertida para ampla concorrência, caso seja necessário;

Ao selecionar um(/a/e) orientador(/a/e) durante a inscrição, o(/a/e) candidato(/a/e) concorrerá exclusivamente à(s) vaga(s) oferecida(s) por esse(/a/e) orientador(/a/e). No entanto, poderá haver a possibilidade de troca de orientador(/a/e), dependendo da ordem de classificação e, desde que haja aceite formal confirmado por e-mail pelo(/a/e) candidato(/a/e). É importante ressaltar que, após a matrícula, não será permitido solicitar a troca de orientador(/a/e), salvo em casos de determinação judicial ou em situações excepcionais aprovadas pelo núcleo gestor.



2.1– Das Ações Afirmativas e portadores de deficiência

2.1.1 Os(/as/es) candidatos(/as/es) que se identificam como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas com deficiência, devem optar por concorrer às vagas específicas para esses grupos no momento da inscrição, enviando o documento de autodeclaração (Anexo 3). Aqueles(/as/es) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão automaticamente considerados(/as/es) inscritos(/as/es) para as vagas de ampla concorrência.

2.1.2 O(/a/e) candidato(/a/e) para a vaga destinada a pessoas com deficiência deverá apresentar um laudo médico que comprove a deficiência, emitido por médico especialista na área. No laudo, é necessário constar o diagnóstico, o grau ou nível da necessidade especial, com a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da provável causa da necessidade especial. A data de emissão do laudo deve ser inferior a sessenta dias, exceto em diagnóstico de doenças de Distúrbios neurocomportamentais ou condição neurológica atípica permanente.

2.1.3 Em caso de desistência de candidatos(/as/es) às vagas destinadas a ações afirmativas, indígena, outras categorias de vulnerabilidade social trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou a pessoas com deficiência (PCD), a vaga poderá ser ocupada pelo(/a/e) próximo(/a/e) candidato(/a/e) classificado(/a/e) na mesma categoria, desde que tenha sido aprovado(/a/e) no processo seletivo. Caso a vaga não seja preenchida, será destinada à ampla concorrência.

2.1.4 Quando candidatos ou candidatas das ações afirmativas alcançarem nota suficiente para aprovação dentro das vagas destinadas à ampla disputa, não serão computados para efeito das vagas reservadas às ações afirmativas, sendo convocado(/a/e) o(/a/e) próximo(/a/e) candidato(/a/e) aprovado(/a/e) na respectiva categoria, conforme estabelecido pela Lei nº 17.432/2021 (Lei de Cotas Estadual).

2.1.5 Caso não haja candidatos(/as/es) aprovados(/as/es) em número suficiente para preencher todas as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PCD), incluindo aqueles(/as/es) na lista de espera, as vagas restantes poderão ser redistribuídas para a ampla concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



2.1.6 Quando o número de candidatos(/as/es) aprovados(/as/es) ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis pelo(/a/e) orientador(/a/e), o(s) candidato(s) que não foram selecionados(/as/es) para a vaga, mas classificados de acordo com a ordem decrescente de desempenho, poderão ser realocados para outro(/a/e) orientador(/a/e).

2.1.7 Para os(/as/es) candidatos(/as/es) que se inscreverem para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis), haverá uma etapa posterior para a validação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação da URCA.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	23/09/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, mediante envio da documentação comprobatória descrita neste edital para atendimento do pedido de isenção	Até as 24h do dia 24/09/2024
Resultado preliminar do deferimento/indeferimento das solicitações de isenções	Até 26/09/2024
Recurso ao indeferimento das solicitações de isenções	Até as 18h do dia posterior à divulgação do deferimento/indeferimento das isenções
Resultado final das solicitações de isenção	Até 01/10/2024
Período de inscrição (envio para o e -mail dos documentos requeridos para inscrição descritos no item 1.2 deste edital)	23/09/2024-11/10/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Até 15/10/2024



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Recurso para indeferimento de inscrições	Até as 18h do dia posterior a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
Divulgação da lista final de inscritos após análise de recurso	Até 18/10/2024
Período de Avaliação dos projetos	Até 25/10/2024
Resultado Parcial da Avaliação dos projetos	Até 30/10/2024
Recurso ao resultado parcial	Até as 18h do dia posterior a divulgação do resultado parcial da etapa
Divulgação dos resultados do recurso	Até 01/11/2024
Defesa de pré-projeto	04 a 08/11/2024
Resultado Parcial da Defesa de pré-projeto	Até 11/11/2024
Recurso ao resultado parcial da Defesa de pré-projeto	Até as 18h do dia posterior a divulgação do resultado parcial
Divulgação dos resultados do recurso	Até 15/11/2024
Período de Avaliação dos títulos	Até 20/11/2024
Resultado Parcial da Avaliação dos títulos	Até 25/11/2024
Recurso ao resultado parcial	Até as 18h do dia posterior a divulgação do resultado parcial da etapa
Divulgação dos resultados do recurso	Até 29/11/2024
Resultado Final	Até 06/12/2024
Matrícula 2024.1	03 a 07/02/2025

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 3 (três) etapas e será realizado de acordo com o calendário:

4.1. Primeira etapa: Avaliação do Pré-projeto (0 a 10).

- A avaliação do pré-projeto é de caráter ELIMINATÓRIA, com peso 3 e, nota de corte em 6 pontos. Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção tendo como base os seguintes critérios:

A) Adequação da proposta do projeto ao que é estudado na área de Ciências Biológicas II (CBII), enfocando o estado da arte que envolve a pesquisa (até 3,0);

B) Capacidade de realização do pré-projeto nos ambientes da Universidade Regional do Cariri – URCA ou indicação de interação do(a) candidato(a) com outros pesquisadores de outras IES, tanto nacionais quanto internacionais. **Isso deverá ser comprovado no pré-projeto com a carta de anuência dos pesquisadores citados se responsabilizando pelos execução da pesquisa** (objetivos do projeto serão realizados fora da URCA) ratificando a intenção de colaborar com o projeto e com o PPQB na execução do pré-projeto (até 3,0);

C) Potencial de geração dos possíveis resultados do pré-projeto na forma de artigos qualificados ou na forma de patentes. Esse potencial deve ser informado pelo candidato em seu pré-projeto, assim como quais artigos potencialmente poderiam ser gerados e em quais revistas poderiam ser publicados, levando em conta o QUALIS referência da CAPES (até 4,0 pontos). No caso de periódicos abertos (open access/gold access) identificar a possível fonte de financiamento para os custos de publicação.

O resultado desta etapa será divulgado neste edital, através de comunicação oficial por e-mail e/ou publicada no mural do Departamento de Química Biológica, e/ou site da URCA (<http://www.urca.br>), e/ou site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>), e/ou no site da URCA (<http://www.urca.br>).

4.2. Segunda etapa: Defesa do Pré-projeto (0 a 10).

- Esta etapa tem caráter eliminatória com peso 3 e, nota de corte em 6 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- Somente serão avaliados os **candidatos(/as/es) aprovados(/as/es) na primeira etapa.**

Os(as/es) candidatos(as/es) cujos projetos forem aprovados deverão realizar uma defesa do projeto, na forma de uma arguição, diante da Comissão de Seleção, por meio de uma plataforma online. O horário será informado posteriormente, com uma comunicação oficial enviada por e-mail e/ou publicada no mural do Departamento de Química Biológica, no site da URCA (<http://www.urca.br>), no site do Programa em Química Biológica (<http://www.urca.br/ppqb>), ou no site da URCA, com pelo menos 24 horas de antecedência. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para a apresentação em formato PowerPoint, com um máximo de 5 slides, e será questionado pela banca por até 20 minutos de forma facultativa. Os critérios avaliados na defesa do pré-projeto serão:

- I. Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPQB (2,5 pontos)
- II. Capacidade de argumentação, clareza e consistência, autonomia intelectual e pensamento crítico; (2,5 pontos)
- III. Coerência da metodologia para se atingir os objetivos; (2,5 pontos)
- IV. Viabilidade de execução (2,5 pontos)

1. Os(As) candidatos(as) deverão se conectar à sala do aplicativo Meet/Teams através de um computador, celular ou tablet no horário designado.

2. Será solicitado que o(a/e) candidato(a/e) mantenha a câmera ligada durante a arguição.

3. Dependendo da disponibilidade técnica, as arguições poderão ser gravadas. As gravações são para uso exclusivo da banca e não serão compartilhadas com terceiros ou com os candidatos.

4.3. Terceira etapa: Prova de Títulos

- Somente serão avaliados os títulos dos(as/es) **candidatos(as/es) aprovados(as/es) nas anteriores.**

- Esta etapa tem caráter CLASSIFICATÓRIO com peso 4.

Somente serão avaliados os itens listados na tabela de pontuação que constem no Curriculum Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), desde que devidamente comprovados por meio de documentação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



anexa, seguindo a ordem apresentada na tabela (Anexo 6). Documentos oficiais como declarações, certidões e certificados serão aceitos apenas se emitidos por pró-reitorias, órgãos colegiados equivalentes ou com chave de validação para verificação de autenticidade. Documentos emitidos por pessoas físicas não serão aceitos. Declarações e documentos emitidos por coordenadores ou chefes de departamento sem chave de validação devem estar acompanhados da portaria de nomeação ou documento equivalente, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) ao título apresentado. Atividades técnicas referentes a produção Não será permitido o acúmulo de pontuação para a mesma atividade. Para o cálculo das notas finais desta etapa, a maior pontuação entre os candidatos será considerada 10 pontos, e as demais serão proporcionais, aplicando-se regra de três.

Obs: Para esta etapa, o(a) candidato(a) deve enviar, para o e-mail da coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), a tabela de pontuação disponível neste edital (Anexo 5) devidamente preenchida, junto com o Curriculum Lattes e suas respectivas comprovações. O e-mail deve ter o seguinte assunto: ETAPA_TÍTULO_PPQB_DOUTORADO_2025_NOME_CANDIDATO(A). O envio deve ser feito conforme a data estabelecida no cronograma do edital, em um único arquivo PDF organizado de acordo com a sequência da tabela de pontuação, contendo a assinatura GOV na última página.

4.4. Para portadores de necessidades especiais (Em casos de prova presencial).

O PPQB/URCA, conforme a legislação em vigor, garantirá ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que comprovadamente necessitarem. O(/a/e) candidato(/a/e) que precisar desse atendimento deve, no ato da inscrição, informar no campo específico do requerimento a necessidade que justifica o pedido de atendimento especial, escolhendo entre as opções disponíveis. É necessário apresentar o requerimento e a documentação comprobatória na Secretaria do PPQB ou enviá-los por e-mail, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. Candidatos(/as/es) com deficiência, conforme a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, podem solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante a entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, e outros documentos conforme o tipo de solicitação:

a) No caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- b) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- c) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto no caso de dificuldade acentuada cognitiva.
- As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.

Em nenhuma circunstância o PPQB/URCA fornecerá atendimento especial em domicílio, salvo em situações determinadas por ordem judicial.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será calculado com base na média ponderada das notas obtidas em cada etapa, conforme a fórmula estabelecida. Os(/as/es) candidatos(/as/es) aprovados(/as/es) serão classificados em ordem decrescente, respeitando o número de vagas disponíveis conforme o edital

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{PROJETO} \times 0,30) + (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,30) + (\text{Currículum vitae} \times 0,40)$$

- A divulgação do resultado final apresentará as notas dos(/as/es) candidatos(/as/es) com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”, de acordo com o nome e/ou CPF e/ou RG e/ou número de inscrição e/ou letras iniciais do nome completo, organizadas em ordem classificatória decrescente da maior nota final. A Comissão de Avaliação publicará o resultado final conforme o cronograma estabelecido neste edital. A comunicação oficial será feita por e-mail e/ou será publicada no mural do Departamento de Química Biológica, e/ou no site da URCA (<http://www.urca.br>), e/ou no site do Programa em Química Biológica (<http://www.urca.br/ppqb>).

5.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se necessário, serão considerados critérios de desempate as seguintes notas nas respectivas ordens: Nota da etapa de avaliação do projeto, Nota da etapa de defesa do projeto, Nota da etapa dos Títulos. Ainda havendo empate, será classificado o(/a/e) candidato(/a/e) com maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- A divulgação do resultado final de acordo com o nome e/ou CPF e/ou RG e/ou número de inscrição e/ou letras iniciais do nome completo, organizadas em ordem classificatória decrescente da maior nota final.

5.2. DA CONVOCAÇÃO

Para fins de convocação para preenchimento das vagas obedecerá aos critérios respeitando-se a ordem de classificação de notas de cada uma das categorias: as cinco primeiras vagas destinadas a candidatos(/as/es) da ampla concorrência (AC), seguidas por um(/a/e) candidato(/a/e) com deficiência (CD), um(/a/e) candidato(/a/e) da cota étnico-racial (AF), um(/a/e) candidato(/a/e) indígena (CI), um(/a/e) candidato(/a/e) de outra categoria de vulnerabilidade social quilombolas, ciganas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (CV), e um(/a/e) candidato(/a/e) docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da Universidade Regional do Cariri – URCA (CU), até o limite das vagas ofertadas, conforme estabelecido pela Lei federal nº 14.723 e Lei Estadual nº 17.432 e nº 16.197, bem como pelos Decretos Nº 34.534, 34.726, 34.773 e 34.821. Desta forma a convocação atenderá a seguinte ordem: AC; AC; AC; AC; AC; CD; AF; CI; CV; CU; AC; AF; AC; AF; AC; AF; AC;

Obs: Quando candidatos(as/es) das ações afirmativas alcançarem nota suficiente para aprovação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados para efeito das vagas reservadas às ações afirmativas, conforme estabelecido pela Lei nº 17.432/2021 (Lei de Cotas Estadual).

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do(/a/e) candidato(/a/e) no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

1. A prioridade máxima na concessão de qualquer bolsa de estudo disponível para o PPQB SERÁ SEMPRE PARA DISCENTES SEM NENHUMA FONTE DE RENDIMENTO E COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em conformidade com a ordem classificatória e atendendo aos critérios de prioridade a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



I - pós-graduandos/as/es heteroidentificados negros/as; indígenas, quilombolas; a pessoas com deficiência e categorias de vulnerabilidade social com dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPQB e que não possuam atividade remunerada durante o período de vigência da bolsa;

II - pós-graduandos/as/es heteroidentificados negros/as; indígenas, quilombolas; a pessoas com deficiência e categorias de vulnerabilidade social com vínculo empregatício, porém liberados/as/es das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos durante o período de vigência da bolsa;

III - pós-graduandos/as/es aprovados em ampla concorrência com dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPQB e que não possuam atividade remunerada durante o período de vigência da bolsa;

IV - pós-graduandos/as/es aprovados em ampla concorrência com vínculo empregatício, porém liberados/as/es das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos durante o período de vigência da bolsa;

Havendo vacância em bolsas, o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas e outros rendimentos deve ser permitido apenas se todas as pessoas discentes sem vínculo empregatício, ou com vínculo empregatício, mas liberadas das atividades profissionais sem recebimento de vencimentos, ou em demais situações dispostas na instrução normativa que regulamenta o acúmulo e concessão de bolsas de estudo aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (PPQB) da Universidade Regional do Cariri (URCA), já tiverem sido contempladas;

Candidatos/as/es inscritos/as/es pelas ações afirmativas, ampla concorrência ou demais cotas que alterarem sua condição de dedicação exclusiva ao Programa durante a vigência da bolsa e não atenderem aos critérios dispostos na instrução normativa que regulamenta o acúmulo e concessão de bolsas de estudo aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (PPQB) da Universidade Regional do Cariri (URCA) estarão sujeitos ao cancelamento da bolsa e ocuparão o último lugar na lista de classificação para bolsa.

A pessoa que for chamada a assumir a bolsa e não aceitar, perderá direito passando ocupar o último lugar na lista de classificação para bolsa;



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do(/a/e) candidato(/a/e) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

7.2. A inconsistência de dados, irregularidades nos documentos ou erros de preenchimento, mesmo que detectados posteriormente, se não corrigidos na etapa de recurso, podem resultar na anulação da inscrição, com todas as suas consequências, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis ou penais;

7.3. Caberá recurso à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, devidamente justificado e enviado por e-mail para a Secretaria do Programa contendo assunto: **RECURSO_ETAPA_DA_SELEÇÃO_PPQB_2025_DOUTORADO_NOME_CANDIDATO(A)**, no prazo determinado para recurso deste edital;

7.4. O valor da taxa de inscrição não será reembolsado, em nenhuma circunstância e independentemente do motivo apresentado, exceto nos casos previstos por lei;

7.5. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes de falhas nos equipamentos utilizados pelo candidato, assim como, por dificuldades de conexão com a internet que possam ocorrer durante a inscrição, pedido de isenção ou a realização da defesa do projeto;

7.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de provas ou notas fora do período de recurso estabelecido no edital do processo seletivo;

7.7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;

7.8. Caso as vagas destinadas especificamente a docentes efetivos, técnico-administrativos efetivos da URCA, pessoas com deficiência ou ações afirmativas e demais categorias não sejam preenchidas, poderão ser revertidas para ampla concorrência, se necessário;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



7.9. O(/a/e) candidato(/a/e) que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo será automaticamente ELIMINADO(/a/e);

7.10. Os(as/es) candidatos(as/es) selecionados(as/es) devem comprovar a conclusão do MESTRADO mediante a apresentação da Cópia do diploma de programas reconhecido pela MEC/CAPES ou cópia da certidão de conclusão do curso, conforme o regimento do PPQB.

7.11. Os(/as/es) candidatos(/as/es) selecionados(/as/es) devem comprovar proficiência em língua inglesa e em outro idioma (a escolha), com validade dos últimos dois anos, durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento do PPQB.

7.12. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não garante a concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as(/as/es)). A oferta de bolsas dependerá da quantidade disponível, conforme concessão por órgãos de fomento como CAPES, CNPq ou FUNCAP, e da ordem de prioridade estabelecida no edital. Havendo disponibilidade futura de bolsas, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(/as/es) candidatos(/as/es) potenciais e selecionará aqueles que atendam aos critérios exigidos pela Coordenação do Programa, além dos critérios estabelecidos pela CAPES, CNPq e/ou FUNCAP;

7.13. No momento da inscrição, o(/a/e) candidato(/a/e) deverá selecionar seu(ua) orientador(/a/e). Contudo, dependendo da sua classificação e, mediante aceite formal confirmado por e-mail do candidato(/a/e), este(/a/e) poderá ser remanejado(/a/e). É importante ressaltar que, após a matrícula, não será permitido solicitar a troca de orientador(/a/e), salvo em casos de determinação judicial ou em situações excepcionais aprovadas pelo núcleo gestor;

7.14. O(a/e) candidato(a/e) que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de MESTRADO emitida pela instituição reconhecida pela CAPES estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.15. São partes integrantes deste edital os anexos abaixo.

7.16. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação;

7.17. O presente edital se encerra após o período de matrícula;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Prof. Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Anexos

ANEXO 1 – Relação de Professores do PPQB, áreas de seleção e número de vagas disponibilizadas para este edital.

Professor (área de seleção) Área 1 – Química Analítica e Ambiental Área 2 – Bioatividades	Número total de Vagas disponíveis	Perfil da vaga		
		Dedicação exclusiva	Dedicação parcial	Dedicação exclusiva ou parcial
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (Área 1)	02	-	02	-
Carlos Emídio Sampaio Nogueira (Área 1)	-	-	-	-
Claudener Souza Teixeira (Área 2)	-	-	-	-
Diniz Maciel de Sena Junior (Área 1)	-	-	-	-
Edilberto Rocha Silveira (Área 1)	-	-	-	-
Fabiola Fernandes Galvão Rodrigues (Área 2)	01	01	-	-
Francisco Assis Bezerra da Cunha (Área 2)	03	02		01
Francisco José de Paula Filho (Área 1)	01	01	-	-
Hélcio Silva dos Santos (Área 1)	01	01	-	-
Henrique Douglas Melo Coutinho (Área 2)	01	01		
Irwin Rose Alencar de Menezes (Área 2)	01	01		
Jaime Ribeiro Filho (Área 2)	01	-	01	-
João Batista Teixeira da Rocha (Área 2)	-	-	-	-
José Galberto Martins da Costa (Área 1)	01	01	-	-
Lígia Cláudia Castro de Oliveira (Área 1)	01	01	-	-
Lucindo José Quintans Júnior (Área 1)	01	-	-	01
Maria Flaviana B. Moraes Braga (Área 2)	-	-	-	-
Paulo de Tarso Cavalcante Freire (Área 1)	01	-	01	-
Raimundo Nonato Pereira Teixeira (Área 1)	01		01	
Ronaldo Ferreira do Nascimento (Área 1)	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Roseli Barbosa (Área 2)	01	01	-	-
Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira (Área 1)	-	-	-	-
Total		10	05	02

Vagas de Dedicação exclusiva: São direcionadas a candidatos(as) que não tem vínculo empregatício ou fonte de remuneração ou que serão dispensados de suas atividades laborais para dedicar tempo integral para as atividades acadêmicas do programa havendo possibilidade de acúmulo de bolsa e vínculo empregatício simultâneo desde que haja concordância do orientador.

Vagas de Dedicação parcial: São direcionadas a candidatos(as) que tem vínculo empregatício ou fonte de remuneração ou dispensados parcialmente de suas atividades laborais para as atividades acadêmicas do programa havendo possibilidade de acúmulo de bolsa e vínculo empregatício simultâneo desde que haja concordância do orientador.

Vagas de Dedicação parcial ou exclusiva: São destinadas a candidatos(as) que possam atender às demandas do orientador, desde que haja concordância entre ambas as partes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 2- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Ao Núcleo gestor do Programa de Pós-graduação em Química Biológica - Análise de Pedidos de Isenção do valor de Inscrição

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO OU DOUTORADO

Eu, _____ (nome do candidato(a), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição da Seleção Pública para mestrado ou Doutorado conforme previsto – no Edital nº 001/2021, que atendo aos requisitos de gratuidades previsto no corrente edital conforme documentação anexa. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Data:

Assinatura digital (GOV):



ANEXO 3- AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do(a) candidato(a), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro estar ciente para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso () MESTRADO / () DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica da URCA sob as penas da lei, que sou:

- () Negro (preto e pardo) () Indígena () Pessoas com Deficiência (PCD)
() Travesti, transexual e/ou transgênero () Quilombolas () Ciganas

Declaro também estar ciente da veracidade das informações e, reitero que será de minha inteira responsabilidade apresentar documentações que comprovem minha condição, mediante solicitação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Estou ciente que, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, acarretará o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Data:

Assinatura digital (GOV):



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 4 – Termo de Compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Assinale com X seu enquadramento atual:

- Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa. Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Assinale com X quanto ao tipo de vaga

- Candidato(a) à vaga de ampla concorrência (dedicação exclusiva ou parcial)
- Candidato(a) à vaga para docentes ou servidores técnico-administrativos efetivos
- Candidato(a) à vaga de ações afirmativas
- Candidato(a) à vaga de Portadores de deficiência

Assinale com X quanto ao tipo de dedicação ao programa

- Disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Disponível apenas para dedicação parcial às atividades do programa.

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente no endereço _____, nº do CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



PPQB, caso seja aprovado no processo seletivo e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPQB, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – Quando receber complementação financeira, proveniente de fontes formal ou informal (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, autorização concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – Em caso de bolsista, podendo acumular bolsa com vencimento, exceto quando a complementação financeira for decorrente de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada ou impedimentos previstos em lei;

V – Não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza em concomitância;

VI – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPQB. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo candidato(A), assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Nome do possível orientador(a): _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura digital (GOV) do(a) candidato(a): _____

Local de data: _____

Obs. Ausência ou preenchimento parcial das informações inviabilizam a inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 5 – Tabela indicativa da pontuação do *Curriculum Lattes*. (últimos 5 anos)

	Formação Pessoal (últimos 5 anos)	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
1.	Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; ≥ 6 e $< 7 = 5$			
2.	Especialização <i>lato sensu</i> (10 pontos, limitada a 20 pontos)			
3.	Monitoria Institucional (1,0 ponto cada semestre) limitado a 10 pontos			
4.	Bolsista de Iniciação Científica ou extensão (2,0 pontos cada semestre) limitado a 20 pontos			
5.	Bolsista do PET ou PIBID (1,0 ponto cada semestre) limitado a 20 pontos			
6.	Magistério do Ensino Superior (2,0 pontos por cada semestre) limitado a 20 pontos			
7.	Magistério do Ensino Médio (0,5 ponto por cada semestre, limitado a 10 pontos) limitado a 10 pontos			
	Produção Técnica Livro e Capítulos (últimos 5 anos)	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
8.	Editor de Livro publicado fora do Brasil com ISBN e conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital, com conselho editorial (7,0 pontos cada). Limitado a 20 pontos			
9.	Editor de Livro publicado no Brasil com ISBN e conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital, com conselho editorial (6,0 pontos cada). Limitado a 20 pontos			
10.	Editor de Livro publicado fora do Brasil com ISBN e sem conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital, sem conselho editorial (5,0 pontos cada) Limitado a 20 pontos			
11.	Editor de Livro publicado no Brasil com ISBN e sem conselho editorial na área de atuação na área de			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital, sem conselho editorial (4,0 pontos cada). Limitado a 20 pontos			
12.	Autor de Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN e conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital (3,0 pontos cada).			
13.	Autor de Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN e conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital (2,0 pontos cada).			
14.	Autor de Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN sem conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital (1,0 pontos cada).			
15.	Autor de Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN sem conselho editorial na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II ou na área de atuação do programa descritas neste edital (3,0 pontos cada).			
		Quantidade de item declarado	Informar o Valor do fator de impacto (FI) e Citescore (conforme exemplo)	Somatório Total
		Exemplos		
		01 Artigo (A1)	FI revista = 4,5 Citescore = 6,5	1*10+6,5+4,5= 21,0
		01 Artigo (A2)	FI revista = 6,3 Citescore = 2,7	1*9+6,3= 18,0
		02 Artigos (B5)	FI revista = 0 Citescore = 0	2*2+0+0 = 4
16.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10 pontos cada).			
17.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência da CAPES (9,0 pontos cada).			
18.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A3 do Qualis Referência da CAPES (8,0 pontos cada).			
19.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A4 do Qualis Referência da CAPES (7,0 pontos cada).			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



20.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (6,0 pontos cada).			
21.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).			
22.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).			
23.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).			
24.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis Referência da CAPES (2,0 pontos cada).			
25.	Artigo publicado em periódicos sem conceito do Qualis Referência da CAPES (1,0 pontos cada).			
26.	Produto patentado / Pedido de Patente depositado (10 pontos cada). Limitado a 30 pontos.			
	Atuação em Pesquisa (últimos 5 anos)	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
27.	Membro de comissão organizadora de evento científico eventos, congressos, exposições e feiras - internacional (2,0 pontos cada), nacional (1,0 ponto cada), local ou regional (0,5 ponto cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos			
28.	Certificado de participação em evento científico/congresso internacional (1,0 ponto cada), nacional (0,8 ponto cada), local ou regional (0,5 ponto cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos.			
29.	Para cada trabalho apresentado evento científico/congresso internacional (2,0 pontos cada), nacional (1,0 ponto cada), local ou regional (0,5 ponto cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos.			
30.	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1,0 ponto cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos			
31.	Cursos Realizados na área de atuação do programa com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



32.	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,5 ponto cada) (limitado a 5 pontos).			
33.	Participação em comissão de avaliação de projetos de pesquisa de agências de fomento internacionais. (2,0 pontos cada) (limitado a 10 pontos).			
34.	Participação em comissão de avaliação de evento científicos ou projetos PIBIC do CNPq, FUNCAP ou outras instituições de fomento à pesquisa. (0,5 ponto cada) (limitado a 10 pontos).			
35.	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico internacional (2,0 pontos cada parecer emitido) ou periódico científico nacional (1,0 pontos cada parecer emitido) com Qualis Referência da CAPES ou JCR (limitado a 20 pontos).			
36.	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico internacional (2,0 pontos cada parecer emitido) ou periódico científico nacional (1,0 pontos cada parecer emitido) SEM Qualis Referência da CAPES ou JCR (limitado a 20 pontos).			
37.	Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pontos cada). (limitado a 15 pontos)			
38.	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado vinculado a instituição de reconhecida pelo MEC (1,5 pontos cada) (limitado a 10 pontos).			
39.	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado vinculado a instituição de reconhecida pelo MEC (1,0 ponto cada). (limitado a 10 pontos).			
40.	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional (4,0 pontos cada), nacional (2,0 pontos cada), local ou regional (1,0 pontos cada) na área de atuação do programa descritas neste edital. Limitado a 10 pontos.			
Total Geral da Pontuação obtida				

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do curriculum:

OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada no arquivo em PDF solicitado;

OBS. 2: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos colegiados correspondentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



OBS. 3: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora

OBS. 4: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;

OBS. 5: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;

OBS. 6: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS;

OBS. 7: O fator de impacto atualizado da revista informada pode ser obtido na lista do Fator de Impacto (FI) de 2024 a ser consultada (JCR-2024 fator de impacto – link

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uAqbMw8oZVNuisV94T2N83pMT8kESZnT/edit?usp=sharing&ouid=103706109215811764824&rtpof=true&sd=true>) ou mais atual presente em (<https://jcr.clarivate.com/jcr/home>). Quando não houver FI será considerado zero.

OBS. 8: O valor do CiteScore (base Scopus - <https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente pode ser consultado usando ISSN da revista ou o nome do periódico na linha *ENTER TITLE* e clicar *SEARCH*, verificar o *valor* obtido. Quando não houver CiteScore (base Scopus) será considerado zero. Exemplo:

1 result

[Download Scopus Source List](#) [Learn more about Scopus Source List](#)

<input type="checkbox"/> All <input type="button" value="Export to Excel"/> <input type="button" value="Save to source list"/>		View metrics for year: 2023			
Source title ↓	CiteScore ↓	Highest percentile ↓	Citations 2020-23 ↓	Documents 2020-23 ↓	% Cited ↓
<input type="checkbox"/> 1 Pharmaceutical Chemistry Journal	1.3	21% (B3) 247/313 Pharmacology	1.231	931	45

OBS. 9: O QUALIS referência para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente. Ao inserir o nome do periódico na linha *ENTER TITLE* e clicar *SEARCH*, verificar o *HIGHEST PERCENTILE* obtido. Desta forma, a Qualificação do periódico seguirá o seguinte indicador Qualis, Exemplo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



2 results

[Download Scopus Source List](#) [Learn more about Scopus Source List](#)

All

[Export to Excel](#)

[Save to source list](#)

View metrics for year: 2023

Source title ↓	CiteScore ↓	Highest percentile ↓	Citations 2020-23 ↓	Documents 2020-23 ↓	% Cited ↓
<input type="checkbox"/> 1 Phytomedicine	10.3	97% (A1) 3/105 Complementary and Alternative Medicine	19.680	1.918	88
<input type="checkbox"/> 2 Pharmaceutical Chemistry Journal	1.3	21% (B3) 247/313 Pharmacology	1.231	931	45

Percentil (<i>HIGHEST PERCENTILE</i>)	Qualis referência
P > 87,5	A1
75 < P < 87,5	A2
62,5 < P < 75	A3
50 < P < 62,5	A4
37,5 < P < 50	B1
25 < P < 37,5	B2
12,5 < P < 25	B3
P < 12,5	B4
Sem percentil	B5

A contagem da pontuação dos artigos em cada categoria do QUALIS (Referência) será acrescida do valor do fator de impacto atualizado da revista informada somado ao valor de CiteScore (base Scopus) correspondente conforme exemplificado.

Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação diretamente relacionada aos itens avaliativos da ficha de pontuação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Anexo 6 - MODELO PARA O PRÉ PROJETO
USAR ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS 1,5, COM FONTE TIMES NEW ROMAN 11.

TÍTULO

AUTOR: NOME DO CANDIDATO(A)

ORIENTADOR(A): NOME CONFORME TABELA

RESUMO: ATÉ 300 PALAVRAS. INCLUIR PALAVRAS-CHAVE NO FINAL

1. INTRODUÇÃO: ATÉ 1000 PALAVRAS.

2. JUSTIFICATIVA: ATÉ 200 PALAVRAS.

3. OBJETIVOS: ATÉ 400 PALAVRAS NO TOTAL

GERAL

ESPECÍFICOS

4. METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODOS:

ATÉ 1500 PALAVRAS NO TOTAL

**INDICAR QUAL INSTITUIÇÃO/LABORATÓRIO ONDE SE DESENVOLVERÁ A
METODOLOGIA E PESQUISADOR RESPONSÁVEL.**



5. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA

- POSSÍVEIS TÍTULOS DE ARTIGOS A SER PRODUZIDOS (COM INDICAÇÃO DE REVISTA E QUALIS NA ÁREA DE CBII);
- POSSÍVEIS PATENTES OU PRODUTOS;
- AS PARCERIAS DE OUTRAS IESs NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DEVEM INDICAR QUAL A CONTRIBUIÇÃO AO PROJETO SERÁ REALIZADA NESTE AMBIENTE (NESSE CASO, ANEXAR CARTAS DE ANUÊNCIA ASSINADAS COM INDICATIVO DE QUAL EXPERIMENTOS OU OBJETIVOS SERÃO REALIZADOS).

6. CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

APRESENTAR CARTA(S) DE ANUÊNCIA(S) DE PESQUISADOR(ES) QUE SE PROPÕE(M) A CONTRIBUIR COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- INDICAR AS ATIVIDADES PARA CADA ANO DE DOUTORADO

ATIVIDADES	SEMESTRE							
	19.2	20.1	20.2	21.1	21.2	22.1	22.2	23.1

8. REFERENCIAS